



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 380, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 286, de 21 de março de 2017 e dá outras providências.”.

CONSIDERANDO o que dispõe a Constituição Federal, a LOM e a necessidade de readequar a estrutura administrativa ora em execução;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017,

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal em exercício de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **Câmara Municipal** aprova e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º. Fica alterado o ANEXO II, Tabela 1 da Lei Complementar Municipal nº 286, de 21 de março de 2017 acrescentando uma vaga aos já existentes do seguinte cargo:

Anexo II - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS)

1 - QUANTIDADE E TABELA DE REFERÊNCIAS DOS EMPREGOS PÚBLICOS PERMANENTES (EFETIVOS)

Qtde	Empregos Públicos Efetivos	C.H.	Ref.	Requisitos
03	Fisioterapeuta	30	I01	Curso Superior Fisioterapia e inscrição no CREFITO
Total	Empregos Públicos Permanentes	264		

Artigo 2º. As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR nº 381, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera o Código Tributário do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - O artigo 56 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 270 de 07 de dezembro de 2015 passa a ter incluído o seguinte inciso IX:

“CAPÍTULO II - DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS”, A QUALQUER TÍTULO, POR ATO ONEROSO, DE BENS IMÓVEIS, POR NATUREZA OU ACESSÃO FÍSICA, E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS, EXCETO OS DE GARANTIA, BEM COMO A CESSÃO DE DIREITOS À SUA AQUISIÇÃO

SEÇÃO II DA ISENÇÃO

Artigo 56 – São isentas do imposto: (...)

“ IX – A primeira transmissão de imóveis adquiridos por meio de Associações de Agricultores Familiares àquele que estiver na posse atual de parte ou fração ideal de área pertencente ou vinculada à Associação de Agricultores Familiares”.

Artigo 2º - Todas as despesas que referirem-se às regularizações de áreas em que o Município de Espírito Santo do Turvo seja o beneficiado Donatário correrão por conta deste, desde que haja recursos e dotações orçamentárias e financeiras disponíveis.

Artigo 3º Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2021.

Registre-se e Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR nº 382, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

“Altera o Código Tributário do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências”

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Passa o Código Tributário Municipal – Lei Complementar Municipal nº 270 de 07 de dezembro de 2015 a vigorar com as seguintes alterações no Anexo III – Lista de Serviços - ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA:

Descrição dos serviços	Alíquotas sobre o preço do serviço	Alíquota em UFM
1 – Serviços de informática e congêneres.		
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	36
1.02 – Programação.	3%	36
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

4

1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	3%	36
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3%	36
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	36
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS)	3%	
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	3%	
3.03 – Exploração de salões de	3%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.		
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	3%	
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	3%	
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01 – Medicina e biomedicina.	3%	36
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	36
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	36
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3%	36
4.05 – Acupuntura.	3%	26
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	3%	26
4.07 – Serviços farmacêuticos.	3%	30
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	3%	30
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	3%	30
4.10 – Nutrição.	3%	30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

6

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

4.11 – Obstetrícia.	3%	36
4.12 – Odontologia.	3%	36
4.13 – Ortopática.	3%	36
4.14 – Próteses sob encomenda.	3%	30
4.15 – Psicanálise.	3%	36
4.16 – Psicologia.	3%	30
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	3%	
4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	26
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	3%	
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3%	36
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.	3%	26
5.05 – Bancos de sangue e de	3%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

órgãos e congêneres.		
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	26
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	10
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	10
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.	3%	
6.06 – Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	3%	
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	36
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou	5%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

8

elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).		
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	
7.04 – Demolição.	5%	
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	
7.08 – Calafetação.	3%	
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	5%	
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	5%	
7.12 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	5%	
7.13 - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	5%	
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	5%	
7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	5%	
7.18 - Limpeza e drenagem de rios, porto, canais, baias, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	5%	
7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%	
7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	5%	
7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	5%	
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	26



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

10

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	26
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	3%	
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	
9.03 – Guias de turismo.	3%	26
10 – Serviços de intermediação e congêneres.		
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	3%	
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	3%	
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	3%	
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia	3%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

11

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

(franchising) e de faturização (factoring).		
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	26
10.06 – Agenciamento marítimo.	3%	
10.07 – Agenciamento de notícias.	3%	
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3%	
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	3%	
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	3%	
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	3%	
11.05 - Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser	3%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.		
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01 – Espetáculos teatrais.	3%	
12.02 – Exibições cinematográficas.	3%	
12.03 – Espetáculos circenses.	3%	
12.04 – Programas de auditório.	3%	
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.	3%	
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	3%	
12.10 – Corridas e competições de animais.	3%	
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%	
12.12 – Execução de música.	3%	
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	3%	
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%	
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

13

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	25
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.		
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto	3%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

(exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).		
14.02 – Assistência técnica.	3%	25
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	25
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	5%	
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3%	
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	10
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3%	10
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	10
14.12 – Funilaria e lanternagem.	3%	10
14.13 – Carpintaria e serralheria.	3%	
14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%	
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

15

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	10
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou	5%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

16

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.		
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles	5%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

relacionados.		
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares,	5%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

18

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

inclusive entre contas em geral.		
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	
16 – Serviços de transporte de natureza municipal.		
16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	5%	
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	5%	
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.		
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	10
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	
17.04 – Recrutamento,	5%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

19

agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.		
17.05 – Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	5%	
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	
17.08 – Franquia (franchising).	3%	
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	26
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	
17.13 – Leilão e congêneres.	3%	
17.14 – Advocacia.	3%	36
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	
17.16 – Auditoria.	3%	36
17.17 – Análise de Organização e Métodos.	3%	
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	36



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

17.21 – Estatística.	3%	
17.22 – Cobrança em geral.	3%	
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3%	
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	3%	
17.25 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.		
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	3%	
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos,	3%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

21

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.		
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.		
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%	
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%	
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	3%	
22 – Serviços de exploração de rodovia.		
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.		
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	3%	
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.		
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	3%	10
25 - Serviços funerários.		
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%	
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

25.03 – Planos ou convênio funerários.	3%	
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%	
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.		
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres.	3%	
27 – Serviços de assistência social.		
27.01 – Serviços de assistência social.	3%	30
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.		
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	26
29 – Serviços de biblioteconomia.		
29.01 – Serviços de biblioteconomia.	3%	30
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.		
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	30
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

congêneres.		
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	26
32 – Serviços de desenhos técnicos.		
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3%	26
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.		
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	26
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	26
36 – Serviços de meteorologia.		
36.01 – Serviços de meteorologia.	3%	
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	3%	26
38 – Serviços de museologia.		
38.01 – Serviços de museologia.	3%	
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%	

Artigo 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 383, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar imóveis de sua propriedade e dá outras providências.

CONSIDERANDO o que Determina a Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo nos seus artigos 51, parágrafo único, XII e 115;

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprova e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

ARTIGO 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens imóveis abaixo identificados, em data, horário e local a serem definidos em momento oportuno, com ampla divulgação, todos localizados na área urbana do Município de Espírito Santo do Turvo e previstos no Anexo I da presente Lei.

ARTIGO 2º. A alienação dos imóveis identificados no artigo 1º desta lei deverá ser realizada e cumpridos todos os ditames da Lei Federal nº 8666/1993, mediante processo de licitação na modalidade Concorrência Pública pelo maior Lance ou Oferta, nos termos da Avaliação dos Bens Imóveis realizados e constante da Tabela em Anexo, observadas as seguintes condições:

I - o valor mínimo de venda será aquele apurado no Laudo de Avaliação de cada imóvel, devidamente atualizados, não estando incluídos no referido valor de venda os impostos de ITBI (Imposto de Transmissão *inter vivos*) e outros que possam recair sobre o bem imóvel, taxas e despesas de Cartórios para Escritura/Transferência/Registro do Imóvel adquirido pelo comprador,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

ficando a cargo deste toda e qualquer despesa existente;

II – deverá ser realizado no momento da declaração de vencedor o pagamento por este de percentual de 5,00% (cinco) por cento sobre o valor do lance vencedor obtido no procedimento licitatório, a título de arras/sinal/caução, devendo o pagamento do restante do valor em parcela única em até 30 (trinta) dias após a publicação da Declaração de Vencedor devidamente Homologada pelo Chefe do Poder Executivo e antes da assinatura do respectivo contrato de Venda e Compra;

III - o atraso no pagamento acarretará na desistência da aquisição do imóvel por parte do Comprador e a perda da garantia dada para fins de habilitação bem como ao pagamento de eventuais despesas para a realização de nova licitação, nos termos do artigo 418 do Código Civil.

Parágrafo único. O edital licitatório especificará as demais condições para a alienação tratada na presente lei.

ARTIGO 3º. Todos os bens imóveis descritos no artigo 1º desta Lei, serão entregues aos Compradores sem quaisquer débitos relativos ao IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.

ARTIGO 4º. Fica determinado que a destinação dos imóveis previstos nesta lei serão exclusivamente para fins residenciais.

ARTIGO 5º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

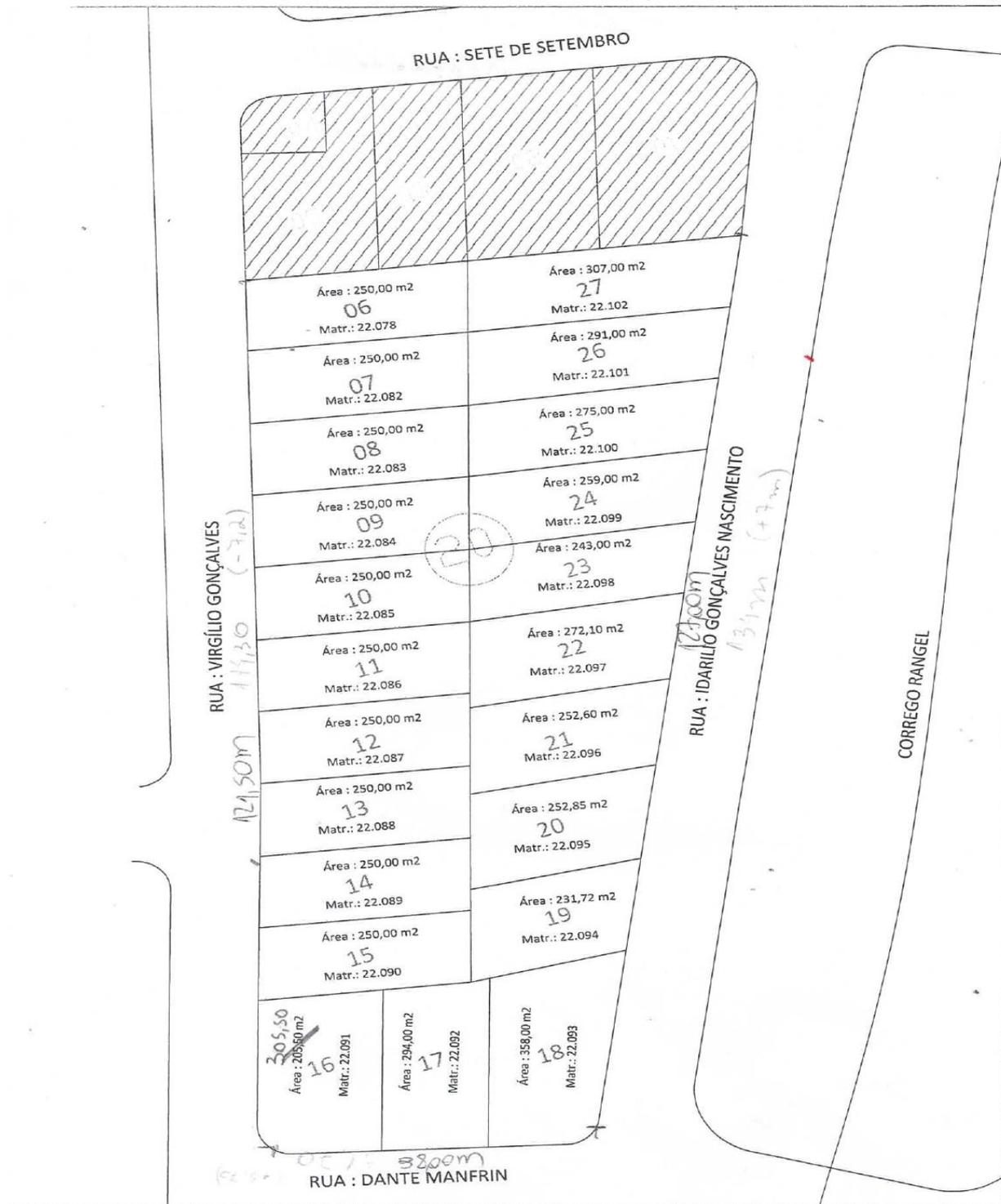
ANEXO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LOTES	ÁREA (m²)	VALOR DO m²	FATOR DE COMERCIO	VALOR DO TERRENO	VALOR ARREDONDADO
6	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
7	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
8	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
9	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
10	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
11	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
12	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
13	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
14	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
15	250,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 60.750,00	R\$ 61.000,00
16	305,50	R\$ 270,00	0,9	R\$ 74.236,50	R\$ 74.500,00
17	294,00	R\$ 270,00	0,9	R\$ 71.442,00	R\$ 71.500,00
18	358,00	R\$ 270,00	1	R\$ 96.660,00	R\$ 96.500,00
19	231,72	R\$ 270,00	1	R\$ 62.564,40	R\$ 62.500,00
20	252,85	R\$ 270,00	1	R\$ 68.269,50	R\$ 68.500,00
21	252,60	R\$ 270,00	1	R\$ 68.202,00	R\$ 68.500,00
22	272,10	R\$ 270,00	1	R\$ 73.467,00	R\$ 73.500,00
23	243,00	R\$ 270,00	1	R\$ 65.610,00	R\$ 65.500,00
24	259,00	R\$ 270,00	1	R\$ 69.930,00	R\$ 70.000,00
25	275,00	R\$ 270,00	0,8	R\$ 59.400,00	R\$ 60.000,00
26	291,00	R\$ 270,00	0,8	R\$ 62.856,00	R\$ 63.000,00
27	307,00	R\$ 270,00	0,8	R\$ 66.312,00	R\$ 66.500,00
TOTAL					R\$ 1.450.500,00

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 27 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com os lotes 03 e 05 em 25,00 m., sendo com o lote 03 em 10,00 m., e com o lote 05 em 15,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 07 em 25,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 27,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.078 **Lote:** 06

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



Figura 1 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:

$$Vt = At \cdot Vtm$$

$$Vt = 250 \cdot 270 = R\$ 67.500,00 \quad (II)$$

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc$$

$$Vi = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 26 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 06 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 08 em 25,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 37,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.082 **Lote:** 07

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 2 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$$Vt = At \cdot Vtm$$

$$Vt = 250 \cdot 270 = R\$ 67.500,00 \quad (\text{II})$$

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc$$

$$Vi = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 25 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 07 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 09 em 25,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 47,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.083 **Lote:** 08

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



Figura 3 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$$Vt = At \cdot Vtm$$

$$Vt = 250 \cdot 270 = R\$ 67.500,00 \quad (\text{II})$$

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc$$

$$Vi = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 24 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 08 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 10 em 25,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 57,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.084 **Lote:** 09

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 4 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$$Vt = At \cdot Vtm$$

$$Vt = 250 \cdot 270 = R\$ 67.500,00 \quad (\text{II})$$

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc$$

$$Vi = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 23 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 09 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 11 em 25,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 67,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.085 **Lote:** 10

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc$$

$$Vi = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 22 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 10 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 12 em 25,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 61,50 m. da rua Dante Manfrim.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.086 **Lote:** 11

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 6 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$$Vt = At \cdot Vtm$$

$$Vt = 250 \cdot 270 = R\$ 67.500,00 \quad (\text{II})$$

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc$$

$$Vi = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com os lotes 21 e 22 em 10,00 m., sendo com o lote 21 em 8,00 m. e com o lote 22 em 2,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 11 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 13 em 25,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 51,50 m. da rua Dante Manfrim.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.087 **Lote:** 12

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 7 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c \quad (I)$$

onde,

V_i: valor do imóvel

V_t: valor do terreno

V_b: valor das benfeitorias

F_c: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*V_{tm}*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:

$$V_t = A_t \cdot V_{tm}$$

$$V_t = 250 \cdot 270 = R\$ 67.500,00 \quad (II)$$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc$$

$$Vi = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espirito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com os lotes 21 e 20 em 10,00 m., sendo com o lote 20 em 6,00 m. e com o lote 21 em 4,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 12 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 14 em 25,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 41,50 m. da rua Dante Manfrim.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.088 **Lote:** 13

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 8 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$$Vt = At \cdot Vtm$$

$$Vt = 250 \cdot 270 = R\$ 67.500,00 \quad (\text{II})$$

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc$$

$$Vi = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com os lotes 19 e 20 em 10,00 m., sendo com o lote 19 em 3,00 m. e com o lote 20 em 7,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 13 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 15 em 25,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 31,50 m. da rua Dante Manfrim.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.089 **Lote:** 14

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



Figura 9 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$$Vt = At \cdot Vtm$$

$$Vt = 250 \cdot 270 = R\$ 67.500,00 \quad (II)$$

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc$$

$$Vi = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espirito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Virgílio Gonçalves medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 19 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 14 em 25,00 m.; e finalmente pelo lado direito com os lotes 16 e 17 em 25,00 m., sendo com o lote 16 em 14,00 m. e com o lote 17 em 11,00 m.; encerrando a área total de 250,00 metros quadrados, distante 21,50 m. da rua Dante Manfrim.

Área do terreno (At): 250,00 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.090 **Lote:** 15

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 10 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:

$$Vt = At \cdot Vtm$$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$$V_t = 250 \cdot 270 = R\$ 67.500,00 \quad (\text{II})$$

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (67.500,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 60.750,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espirito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Dante Manfrim medindo 14,00 m.; pelos fundos divide com o lote 15 em 14,00 m.; pelo lado esquerdo divide com a rua Virgílio Gonçalves em 21,50 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 17 em 23,50 m.; encerrando a área total de 305,50 metros quadrados.

Área do terreno (At): 305,50 m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.091 **Lote:** 16

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



Figura 11 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:

$$Vt = At \cdot Vtm$$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 305,50 \cdot 270 = R\$ 82.485,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive lateral, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (82.485,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 74.236,50$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espirito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espirito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Dante Manfrim medindo 12,00 m.; pelos fundos divide com os lotes 15 e 19 em 12,00 m., sendo com o lote 15 em 11,00 m. e com o lote 19 em 1,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 16 em 23,50 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 18 em 25,50 m.; encerrando a área total de 294,00 metros quadrados, distante 14,00 m. da rua Virgílio Gonçalves.

Área do terreno (At): 294,00m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.092 **Lote:** 17

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 294,00 \cdot 270 = R\$ 79.380,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,9, devido ao fato do terreno ser em declive lateral, obtêm-se o seguinte valor do imóvel:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (79.380,00 + 0) \cdot 0,9 = R\$ 71.442,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado par da rua Dante Manfrim medindo 12,00 m.; pelos fundos divide com o lote 19 em 16,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 17 em 25,50 m.; e finalmente pelo lado direito com a rua Idarilio Gonçalves do Nascimento em 27,00 m.; encerrando a área total de 358,00 metros quadrados.

Área do terreno (At): 358,00m²

Quadra: 20

Matrícula: 22.093

Lote: 18

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 358,00 \cdot 270 = R\$ 96.660,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 1,0, devido ao fato do terreno ser em boa localização e não apresentar adversidades:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (96.660,00 + 0) \cdot 1 = R\$ 96.660,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado ímpar da rua Idarilio Gonçalves Nascimento medindo 13,00 m.; pelos fundos divide com o lote 15 e o lote 14 em 13,00 m., sendo com o lote 15 em 10,00 m. e com o lote 14 em 3,00 ; pelo lado esquerdo divide com o lote 18 e o lote 17 em 17,00 m., sendo com o lote 18 em 16,00 m. e com o lote 17 em 1,00 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 20 em 18,65 m.; encerrando a área total de 231,72 metros quadrados, distante 27,00 metros da rua Dante Manfrim.

Área do terreno (At): 231,72m²

Quadra: 20

Matrícula: 22.094

Lote: 19

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (V_{tm}) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:

$$V_t = A_t \cdot V_{tm}$$

$$V_t = 231,72 \cdot 270 = \text{R\$ } 62.564,40 \text{ (II)}$$

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 1,0, devido ao fato do terreno ser em boa localização e não apresentar adversidades:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (62.564,40 + 0) \cdot 1 = \text{R\$ } 62.564,40$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado ímpar da rua Idarilio Gonçalves Nascimento medindo 13,00 m.; pelos fundos divide com os lotes 13 e 14 em 13,00 m.; sendo com o lote 14 em 7,00 m. e com o lote 13 em 6,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 19 em 18,65 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 21 em 20,25 m.; encerrando a área total de 252,85 metros quadrados, distante 40,00 m. da rua Dante Manfrim.

Área do terreno (At): 252,85m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.095 **Lote:** 20

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 252,85 \cdot 270 = R\$ 68.269,50$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 1,0, devido ao fato do terreno ser em boa localização e não apresentar adversidades:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (68.269,50 + 0) \cdot 1 = R\$ 68.269,50$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado ímpar da rua Idarilio Gonçalves Nascimento medindo 12,00 m.; pelos fundos divide com os lotes 12 e 13 em 12,00 m., sendo com o lote 12 em 8,00 m. e com o lote 13 em 4,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 20 em 20,25 metros e finalmente pelo lado direito com o lote 22 em 21,85 m.; encerrando a área total 252,60 metros quadrados, distante 53,00 m. da rua Dante Manfrim.

Área do terreno (At): 252,60m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.096 **Lote:** 21

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 16 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:

$$Vt = At \cdot Vtm$$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 252,60 \cdot 270 = R\$ 68.202,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 1,0, devido ao fato do terreno ser em boa localização e não apresentar adversidades:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (68.202,00 + 0) \cdot 1 = R\$ 68.202,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 68.500,00 (sessenta e oito mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado ímpar da rua Idarilio Gonçalves Nascimento medindo 12,00 m.; pelos fundos divide com o lote 11 e o lote 12 em 12,00 m.; sendo com o lote 11 em 10,00 m. e com o lote 12 em 2,00 m.; pelo lado esquerdo divide com 21 em 21,85 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 23 em 23,50 m.; encerrando a área total de 272,10 metros quadrados, distante 75,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 272,10m²

Quadra: 20

Matrícula: 22.097

Lote: 22

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 272,10 \cdot 270 = R\$ 73.467,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 1,0, devido ao fato do terreno ser em boa localização e não apresentar adversidades:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (73.467,00 + 0) \cdot 1 = R\$ 73.467,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado ímpar da rua Idarilio Gonçalves Nascimento medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 10 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 22 em 23,50 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 24 em 25,10 m.; encerrando a área total de 243,00 metros quadrados, distante 65,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 243,00m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.098 **Lote:** 23

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 18 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:

$$Vt = At \cdot Vtm$$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 243,00 \cdot 270 = R\$ 65.610,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 1,0, devido ao fato do terreno ser em boa localização e não apresentar adversidades:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (65.610,00 + 0) \cdot 1 = R\$ 65,610,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado ímpar da rua Idarilio Gonçalves Nascimento medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 09 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 23 em 25,10 metros e finalmente pelo lado direito com o lote 25 em 26,70 m.; encerrando a área total 259,00 metros quadrados, distante 55,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 259,00m²

Quadra: 20

Matrícula: 22.099

Lote: 24

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 259,00 \cdot 270 = R\$ 69.930,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 1,0, devido ao fato do terreno ser em boa localização e não apresentar adversidades:

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (69.930,00 + 0) \cdot 1 = R\$ 69.930,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado ímpar da rua Idarilio Gonçalves Nascimento medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 08 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 24 em 26,70 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 26 em 28,30 m.; encerrando a área total de 275,00 metros quadrados, distante 45,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 275,00m²

Quadra: 20

Matrícula: 22.100

Lote: 25

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 20 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:

$$Vt = At \cdot Vtm$$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 275,00 \cdot 270 = R\$ 74.250,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,8 devido ao fato do terreno ser em aclive e estar em uma área nas proximidades do córrego.

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (74.250,00 + 0) \cdot 0,8 = R\$ 59.400,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado ímpar da rua Idarilio Gonçalves Nascimento medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 07 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 25 em 28,30 m.; e finalmente pelo lado direito com o lote 27 em 29,90 m.; encerrando a área total de 291,00 metros quadrados, distante 35,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 291,00m²

Quadra: 20

Matrícula: 22.101

Lote: 26

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 291,00 \cdot 270 = R\$ 78.570,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,8 devido ao fato do terreno ser em aclive e estar em uma área nas proximidades do córrego.

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (78.570,00 + 0) \cdot 0,8 = R\$ 62.856,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020
www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTRODUÇÃO

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR, Engenheiro Civil, registrada no CREA sob nº. 5070605940, engenheiro civil na PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, localizada na Rua Lino dos Santos, Jardim Canaã, CEP: 18937-000, Espírito Santo do Turvo – SP, inscrita sob. CNPJ nº. 57.264.509/0001-69, apresenta laudo de avaliação de terreno urbano conforme segue:

SOLICITANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

OBJETIVO: Determinação de valor de terreno urbano

FINALIDADE: Atualização do preço do terreno

DATA DA VISTORIA: 28 de agosto de 2023

OBJETO VISTORIADO

O Imóvel avaliado, trata-se de um lote de terreno, com frente para o lado ímpar da rua Idarilio Gonçalves Nascimento medindo 10,00 m.; pelos fundos divide com o lote 06 em 10,00 m.; pelo lado esquerdo divide com o lote 26 em 29,90 m.; e finalmente pelo lado direito com os lotes 01 e 02 em 31,50 m., sendo com o lote 01 em 16,50 m., e com o lote 02 em 15,00 m.; encerrando a área total de 307,00 metros quadrados, distante 25,00 m. da rua 7 de Setembro.

Área do terreno (At): 307,00m² **Quadra:** 20

Matrícula: 22.102 **Lote:** 27

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO E LOCALIZAÇÃO

Localizado em área popular do município, contendo imóveis comerciais e residenciais na região.

Região provida de pavimentação asfáltica, rede elétrica pública e domiciliar, telefone, água e esgoto.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br



Figura 22 - Localização da quadra 20

MÉTODOS E PROCEDIMENTOS UTILIZADOS

Por falta de amostras para a utilização do método comparativo direto de dados de mercado, a avaliação do imóvel deu-se através do método evolutivo, conforme descrito pela ABNT NBR 14.653/2019. Dessa forma, o valor do imóvel deu-se pela equação

$$Vi = (Vt + Vb) \cdot Fc \quad (I)$$

onde,

Vi: valor do imóvel

Vt: valor do terreno

Vb: valor das benfeitorias

Fc: fator de comercialização

Estimou-se o valor do terreno com base em pesquisa mercadológica, que resultou num valor médio (*Vtm*) de R\$ 270,00/m² para região. Dessa forma, para o imóvel em avaliação:

$$Vt = At \cdot Vtm$$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020

www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

$V_t = 307,00 \cdot 270 = R\$ 82.890,00$ (II)

Considerando que no terreno não há benfeitorias construídas, o valor do imóvel será apenas o valor do terreno, sendo assim, o Valor das Benfeitorias será nulo.

Considerando o fator de comercialização como sendo 0,8 devido ao fato do terreno ser em aclive e estar em uma área nas proximidades do córrego.

$$V_i = (V_t + V_b) \cdot F_c$$

$$V_i = (82.890,00 + 0) \cdot 0,8 = R\$ 66.312,00$$

AVALIAÇÃO FINAL

Considerando a situação do mercado local, adotou-se, o valor final de: **R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).**

ENCERRAMENTO

O signatário encerra o presente laudo técnico, de 03 (três) folhas de um só lado, todas atestadas, sendo esta última datada e assinada.

Espírito Santo do Turvo, 28 de agosto de 2023.

LUIZ ANTONIO CAMOTTI JUNIOR

Engenheiro Civil

CREA/SP 5070605940

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

LEI ORDINÁRIA Nº 1023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

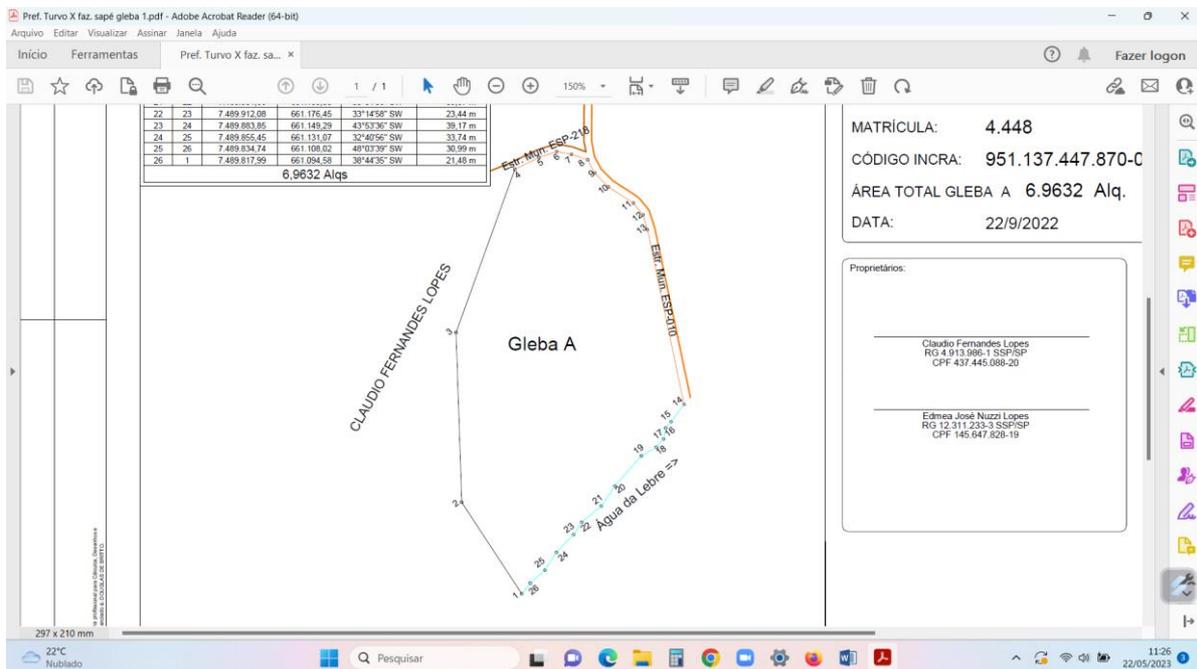
“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ÁREA QUE ESPECIFICA EM PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluída no perímetro urbano de Espírito Santo do Turvo, instituído pela Lei nº 046, de 30 de novembro de 1993, alterada pela Lei nº 0186, de 19 de junho de 2002 e Lei nº 0762, de 20 de julho de 2015, as seguintes áreas adquiridas pelo Município por meio da Lei Complementar Municipal nº 374, de 13 de junho de 2023:

I – Gleba I, localizado no Bairro Água do Rangel, melhor descrito na matrícula nº 4.448, encerrando área total de 16,850 hectares, abaixo identificado:





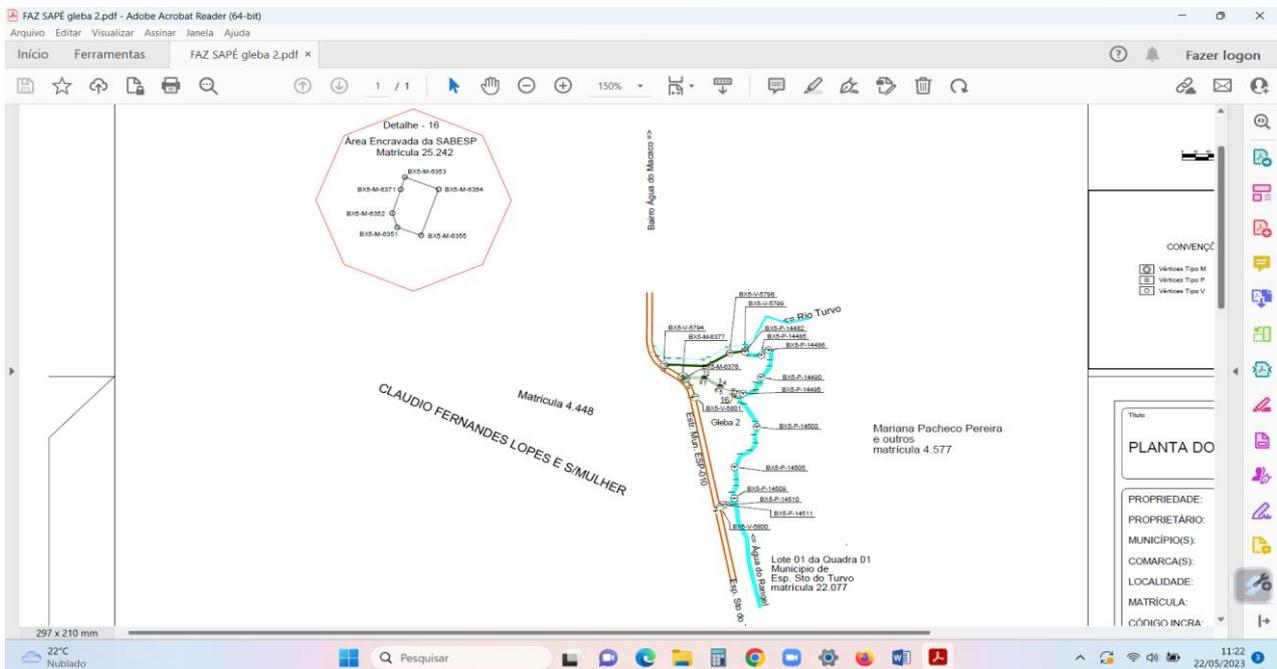
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Rumo	Distância
1	2	7.489.963,00	661.000,00	33°06'49" NW	173,13 m
2	3	7.490.233,00	660.991,00	01°54'33" NW	270,15 m
3	4	7.490.492,25	661.083,77	19°41'21" NE	275,35 m
4	5	7.490.511,10	661.121,84	63°39'29" NE	42,48 m
5	6	7.490.520,47	661.149,71	71°25'02" NE	29,40 m
6	7	7.490.515,82	661.173,65	79°00'29" SE	24,39 m
7	8	7.490.507,39	661.198,63	71°21'07" SE	26,36 m
8	9	7.490.486,29	661.209,66	27°35'54" SE	23,81 m
9	10	7.490.464,23	661.231,17	44°16'36" SE	30,81 m
10	11	7.490.438,62	661.270,71	57°04'08" SE	47,11 m
11	12	7.490.419,86	661.285,80	38°48'44" SE	24,08 m
12	13	7.490.396,29	661.292,72	16°21'43" SE	24,56 m
13	14	7.490.118,76	661.350,59	11°46'42" SE	283,50 m
14	15	7.490.091,24	661.330,20	36°32'07" SW	34,25 m
15	16	7.490.081,15	661.321,52	40°42'14" SW	13,31 m
16	17	7.490.063,89	661.318,31	10°32'08" SW	17,56 m
17	18	7.490.050,59	661.306,63	41°17'22" SW	17,70 m
18	19	7.490.036,77	661.283,09	59°35'00" SW	27,30 m
19	20	7.489.989,06	661.241,59	41°01'05" SW	63,23 m
20	21	7.489.957,27	661.219,88	34°19'48" SW	38,50 m
21	22	7.489.931,68	661.189,30	50°04'36" SW	39,87 m
22	23	7.489.912,08	661.176,45	33°14'58" SW	23,44 m
23	24	7.489.883,85	661.149,29	43°53'36" SW	39,17 m
24	25	7.489.855,45	661.131,07	32°40'56" SW	33,74 m
25	26	7.489.834,74	661.108,02	48°03'39" SW	30,99 m
26	1	7.489.817,99	661.094,58	38°44'35" SW	21,48 m

6,9632 Alqas

II – Gleba II, localizado no Bairro Água do Rangel, melhor descrito na matrícula nº 4.448, encerrando área total de 3,8126 hectares, abaixo identificado:





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

FAZ SAPÉ gleba 2.pdf - Adobe Acrobat Reader (64-bit)

Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela Ajuda

Início Ferramentas FAZ SAPÉ gleba 2.pdf x

Fazer login

190%

Gleba 2 Area Externa

De	Latitude	Longitude	Altitude	Para	Azim. 3ºEd.	Dist. 3ºEd.
BXS-P-14486	-22°41'05.360"	-49°25'41.330"	464.10	BXS-P-14487	114°59'	6.05 m
BXS-P-14487	-22°41'05.443"	-49°25'41.138"	462.27	BXS-P-14488	185°55'	23.51 m
BXS-P-14488	-22°41'06.203"	-49°25'41.223"	463.78	BXS-P-14489	183°44'	14.43 m
BXS-P-14489	-22°41'06.671"	-49°25'41.266"	462.92	BXS-P-14490	215°06'	32.37 m
BXS-P-14490	-22°41'07.532"	-49°25'41.908"	464.74	BXS-P-14491	189°20'	14.59 m
BXS-P-14491	-22°41'08.000"	-49°25'41.991"	464.36	BXS-P-14492	271°40'	10.48 m
BXS-P-14492	-22°41'07.999"	-49°25'42.358"	464.66	BXS-P-14493	174°56'	17.82 m
BXS-P-14493	-22°41'08.567"	-49°25'42.303"	463.73	BXS-P-14494	225°55'	6.75 m
BXS-P-14494	-22°41'08.690"	-49°25'42.499"	464.28	BXS-P-14495	257°49'	23.92 m
BXS-P-14495	-22°41'08.854"	-49°25'43.318"	464.41	BXS-P-14496	220°30'	16.26 m
BXS-P-14496	-22°41'09.256"	-49°25'43.688"	465.00	BXS-P-14497	168°20'	11.97 m
BXS-P-14497	-22°41'09.634"	-49°25'43.589"	464.65	BXS-P-14498	112°27'	9.42 m
BXS-P-14498	-22°41'09.751"	-49°25'43.284"	464.39	BXS-P-14499	147°15'	48.76 m
BXS-P-14499	-22°41'11.084"	-49°25'42.360"	464.99	BXS-P-14500	159°12'	14.15 m
BXS-P-14500	-22°41'11.514"	-49°25'42.184"	465.28	BXS-P-14501	198°49'	22.65 m
BXS-P-14501	-22°41'12.211"	-49°25'42.440"	465.40	BXS-P-14502	169°36'	19.95 m
BXS-P-14502	-22°41'12.849"	-49°25'42.314"	464.49	BXS-P-14503	215°06'	22.12 m
BXS-P-14503	-22°41'13.437"	-49°25'42.760"	463.09	BXS-P-14504	245°56'	24.07 m
BXS-P-14504	-22°41'13.756"	-49°25'43.530"	465.98	BXS-P-14505	201°22'	32.90 m
BXS-P-14505	-22°41'14.752"	-49°25'43.950"	465.89	BXS-P-14506	174°35'	31.80 m
BXS-P-14506	-22°41'15.781"	-49°25'43.845"	466.19	BXS-P-14507	176°51'	15.62 m
BXS-P-14507	-22°41'16.289"	-49°25'43.815"	466.38	BXS-P-14508	212°44'	18.95 m
BXS-P-14508	-22°41'16.806"	-49°25'44.174"	466.71	BXS-P-14509	151°57'	15.06 m
BXS-P-14509	-22°41'17.238"	-49°25'43.926"	465.72	BXS-P-14510	229°44'	25.32 m
BXS-P-14510	-22°41'17.770"	-49°25'44.603"	466.81	BXS-P-14511	272°26'	6.51 m
BXS-P-14511	-22°41'17.761"	-49°25'44.831"	467.08	BXS-V-5800	231°27'	9.09 m
BXS-V-5800	-22°41'17.945"	-49°25'46.080"	467.40	BXS-V-5801	347°37'	275.81 m
BXS-V-5801	-22°41'09.188"	-49°25'47.152"	470.27	BXS-V-5802	341°14'	29.56 m
BXS-V-5802	-22°41'08.278"	-49°25'47.485"	469.96	BXS-M-6376	320°34'	23.42 m
BXS-M-6376	-22°41'07.690"	-49°25'48.006"	471.55	BXS-M-6377	309°59'	6.22 m
BXS-M-6377	-22°41'07.569"	-49°25'48.173"	471.23	BXS-V-5804	302°17'	44.00 m
BXS-V-5804	-22°41'06.796"	-49°25'49.476"	469.66	BXS-V-5794	314°58'	8.96 m
BXS-V-5794	-22°41'06.590"	-49°25'49.698"	463.05	BXS-V-5795	92°05'	32.91 m
BXS-V-5795	-22°41'06.629"	-49°25'48.546"	463.76	BXS-V-5796	91°29'	61.54 m
BXS-V-5796	-22°41'06.681"	-49°25'46.391"	464.17	BXS-V-5797	61°22'	17.72 m
BXS-V-5797	-22°41'06.405"	-49°25'45.846"	464.33	BXS-V-5798	59°25'	47.05 m
BXS-V-5798	-22°41'05.627"	-49°25'44.427"	464.02	BXS-V-5799	80°41'	35.20 m
BXS-V-5799	-22°41'05.442"	-49°25'43.210"	464.04	BXS-P-14482	180°00'	2.55 m
BXS-P-14482	-22°41'05.525"	-49°25'43.210"	464.40	BXS-P-14483	149°52'	11.77 m
BXS-P-14483	-22°41'05.856"	-49°25'43.003"	464.22	BXS-P-14484	91°50'	21.13 m
BXS-P-14484	-22°41'05.876"	-49°25'42.263"	464.13	BXS-P-14485	73°00'	11.58 m
BXS-P-14485	-22°41'05.768"	-49°25'41.875"	464.52	BXS-P-14486	51°06'	19.99 m

Área Enclavada SABESP (mat. 25.242)

De	Latitude	Longitude	Altitude	Para	Azim. 3ºEd.	Dist. 3ºEd.
BXS-M-6353	-22°41'08.591"	-49°25'44.105"	468.35	BXS-M-6354	119°58'	10.40 m
BXS-M-6354	-22°41'08.712"	-49°25'44.765"	467.79	BXS-M-6355	198°59'	15.00 m
BXS-M-6355	-22°41'09.173"	-49°25'43.936"	467.85	BXS-M-6356	288°59'	7.28 m
BXS-M-6356	-22°41'09.096"	-49°25'44.177"	468.23	BXS-M-6357	341°27'	4.58 m
BXS-M-6357	-22°41'08.965"	-49°25'44.228"	468.18	BXS-M-6371	17°23'	7.74 m
BXS-M-6371	-22°41'08.715"	-49°25'44.147"	468.13	BXS-M-6353	17°26'	4.00 m

Área (SGL): 0,0483 ha

Servidão de Passagem

De	Latitude	Longitude	Altitude	Para	Azim. 3ºEd.	Dist. 3ºEd.
BXS-M-6377	-22°41'07.590"	-49°25'48.173"	471.23	1	89°44'	47.64 m
1	-22°41'07.591"	-49°25'46.504"	471.65	2	165°56'	5.37 m
2	-22°41'07.601"	-49°25'46.323"	471.62	3	121°15'	37.34 m
3	-22°41'08.631"	-49°25'45.205"	471.89	4	114°56'	4.60 m
4	-22°41'08.294"	-49°25'45.059"	471.62	BXS-M-6353	108°52'	26.72 m
BXS-M-6353	-22°41'08.591"	-49°25'44.105"	468.35	BXS-M-6371	197°26'	4.00 m
BXS-M-6371	-22°41'08.715"	-49°25'44.147"	468.13	5	288°54'	29.27 m
5	-22°41'08.412"	-49°25'45.119"	471.68	6	295°24'	4.80 m
6	-22°41'08.345"	-49°25'45.271"	471.84	7	301°10'	37.03 m
7	-22°41'07.722"	-49°25'46.391"	471.80	8	285°49'	4.14 m
8	-22°41'07.693"	-49°25'46.520"	471.78	BXS-M-6376	269°42'	42.42 m
BXS-M-6376	-22°41'07.690"	-49°25'48.006"	471.55	BXS-M-6377	309°59'	6.22 m

Área (SGL): 3,8126 ha

297 x 210 mm

22°C Nublado

11:23 22/05/2023

Parágrafo Único – As áreas descritas no *caput* deste artigo serão consideradas como área urbana do Município de Espírito Santo do Turvo para todos os fins tributários e urbanísticos.

Art. 2º - Todas as Secretarias Municipais deverão tomar as providências pertinentes à sua área de atuação para cumprimento da legislação vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.024, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal e do Fundo Municipal da Cultura na Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo dá outras providências.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br
ORDINÁRIA:

CAPÍTULO I **DO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL**

Art. 1º - Fica instituído o Sistema Municipal de Política Cultural do Município de Espírito Santo do Turvo - SP, com a finalidade de estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural em arquitetura, arquivo, arte digital, artes visuais, artesanato, audiovisual, circo, cultura afro-brasileira, culturas indígenas, culturas populares, eventos, dança, design, literatura, moda, museus, música, patrimônio material, patrimônio imaterial e teatro.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Política Cultural observará os seguintes princípios:

- I - reconhecimento e valorização da diversidade cultural do Município;
- II - cooperação entre os agentes públicos e privados atuantes na área da cultura;
- III - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;
- IV - cultura como política pública transversal e qualificadora do desenvolvimento;
- V - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;
- VI - democratização dos processos decisórios e do acesso ao fomento, aos bens e serviços;
- VII - integração e interação das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;
- VIII - cultura como direito e valor simbólico, econômico e de cidadania;
- IX - liberdade de criação e expressão como elementos indissociáveis do desenvolvimento cultural;
- X - territorialização, descentralização e participação como estratégias de gestão.

Art. 3º - O Sistema Municipal de Política Cultural é constituído pela Secretaria Municipal de da Juventude, Cidadania e Turismo e das Diretorias que integram esta Secretaria Municipal.

§ 1º - O Sistema Municipal de Política Cultural contará com os seguintes instrumentos de suporte institucional:

- I - Conselho Municipal de Política Cultural;
- II - Plano Municipal de Cultura;
- III - Mecanismos Permanentes de Consulta - Fórum Municipal de Cultura e Conferência;
- IV - Fundo Municipal de Cultura;
- V - Sistema de Informações e Indicadores Culturais;
- VI - Programas de Capacitação e Formação na área cultural.

§ 2º - O Sistema Municipal de Política Cultural buscará atuar de forma integrada e através destes, o alinhamento das políticas culturais e o provimento de meios para o desenvolvimento do Município através da cultura.

§ 3º - Poderão integrar o Sistema Municipal de Política Cultural organismos privados,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

com ou sem fins lucrativos, com comprovada atuação na área cultural e que venham a celebrar termo de adesão específico.

CAPÍTULO II DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Conselho Municipal de Cultura, órgão de cooperação, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo de caráter consultivo, deliberativo ou de assessoramento vinculado como um mecanismo permanente de participação das entidades representativas nas Políticas de Cultura, nos termos desta Lei, e do Decreto Municipal que o regulamentará.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Cultura será constituído de 5 (cinco) membros titulares e cinco membros suplentes, que serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal, com mandatos estipulados na forma desta Lei.

Parágrafo Único – Os membros integrantes e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Cultura serão indicados pelos seguintes órgãos e entidades:

- I – um representantes da Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo.
- II – um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – um representante dos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo;
- V – um representante do comércio estabelecido no Município.

Art. 6º - O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Cultura, terá duração de quatro (4) anos, permitida 1 (uma) recondução por igual período.

§ 1º - Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Cultura – CMC – será empossado o respectivo suplente, que completará o mandato.

§ 2º - Necessitando um conselheiro se afastar por prazo superior a três (3) meses, na falta do suplente respectivo, será solicitado ao segmento representado um substituto, enquanto durar o respectivo impedimento.

Art. 7º - Os membros do Conselho Municipal de Cultura não serão remunerados, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Art. 8º - Ao Conselho Municipal de Cultura compete:

- a) Elaborar seu regimento a ser aprovado pelo Executivo Municipal;
- b) Incentivar e orientar o desenvolvimento da Cultura no Município de Espírito Santo do Turvo melhorando e potencializando as diferentes culturas.
- c) Auxiliar na formulação das diretrizes básicas de uma política municipal de Cultura;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- d) Promover e divulgar as atividades ligadas a Cultura;
- e) Contribuir na definição das Políticas Culturais do Município, em conjunto com as demais Secretarias;
- f) Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para as ações culturais;
- g) Promover e realizar amplos debates sobre atividades culturais do Município;
- h) Colaborar na articulação das ações entre os organismos públicos e privados das áreas de Cultura;
- i) Exercer as atribuições que lhe forem delegadas.

Art. 9º - A Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo é o órgão oficial responsável por planejar e executar políticas públicas para promover a criação, produção, formação, circulação, difusão, preservação da memória cultural, e zelar pelo patrimônio artístico, histórico e cultural do Município.

Art. 10 - As atividades e ações de alcance cultural, inerentes a cada organismo integrante do Sistema Municipal de Política Cultural, deverão ser orientadas e estar compatibilizadas e consubstanciadas no Plano Municipal de Cultura, principal instrumento de gestão da execução de políticas, programas e projetos culturais.

Art. 11 - O Plano Municipal de Cultura, enquanto instrumento de planejamento da ação cultural no âmbito do município, deverá, ser elaborado e/ou ajustado pela Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo, com participação das diversas instâncias de consulta.

Parágrafo Único - O Plano Municipal de Cultura será decenal, aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura e regulamentado por Lei.

CAPÍTULO III DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 12 - Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º - O Fundo Municipal de Cultura é vinculado à Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º - O gestor e ordenador de despesas do Fundo Municipal de Cultura é o Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo.

§ 3º - A fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura será exercida pelo Conselho Municipal da Cultura.

Art. 13 - Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Cultura:

- I - transferências à conta do orçamento geral do município;
- II - transferências realizadas pelo Estado e pela União;
- III - receitas diretamente arrecadadas pelas unidades integrantes do Sistema Municipal de Política Cultural;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

- IV - contribuições de mantenedores, na forma de regulamento específico;
- V - auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;
- VI - doações e legados;
- VII - saldos remanescentes de projetos e atividades apoiados, bem como devolução de recursos por utilização indevida;
- VIII - saldos financeiros de exercícios anteriores;
- IX - outros recursos a ele destinados na forma da lei.

Art. 14 - O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura definirá:

- I - as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Cultura;
- II - os limites de financiamento;
- III - os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;
- IV - as formas de prestação de contas.

Parágrafo Único - O Regulamento do Fundo Municipal de Cultura deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Cultura.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Caberá às unidades integrantes do Sistema Municipal de Política Cultural prover os meios necessários ao desenvolvimento de programas de capacitação de profissionais através de cursos, palestras, debates e atividades similares.

Art. 16 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 17 - A adequação do CMC e a composição dos seus membros ocorrerão no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de publicação desta.

Artigo 18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do CMC, nos limites de suas atribuições e subsidiariamente, pelo Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Juventude, Cidadania e Turismo.

Artigo 19 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 05 de setembro de 2023.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 4 | Edição 649 | 05 de setembro de 2023 | De acordo com a Lei nº 888/2020 | www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto

Endereço: Rua Lino dos Santos, s/nº

Jd. Canaã – CEP 18937-000

Fone: (14) 3375-9500